



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.856, DE 30 DE AGOSTO DE 2.012.

(Projeto de Lei do Legislativo nº016/2012, de autoria do Vereador Marcos Cherem)

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE ARTE E CULTURA – APROAC.

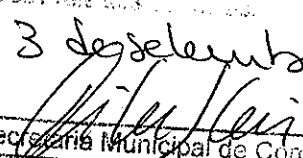
A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação para Promoção de Arte e Cultura - APROAC, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de agosto de 2.012.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que  
a(o) Lei n.º 3856  
foi promulgada e publicada no Diário Oficial do Município e  
seguiu para as repartições competentes do  
Município de Lavras, em 3 de setembro de 2012.  
  
Secretaria Municipal de Comunicação

